



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6590
PROJETO DE LEI Nº 18/2026

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS:

- a) 15.01.00 – 15.451.1028-1.037 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- b) 15.01.00 – 15.452.1031-2.921 – 3.3.90.30 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00;
- c) 15.01.00 – 15.452.1031-2.921 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00;
- d) 15.01.00 – 15.452.1031-2.921 – 3.3.90.93 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00;
- e) 15.01.00 – 15.452.1031-2.921 – 3.3.90.40 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 1.000,00;
- f) 15.01.00 – 15.452.1031-2.921 – 4.4.90.52 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 1.000,00.

II – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

- a) 15.03.00 – 15.452.1031-2.079 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- b) 15.03.00 – 15.452.1030-2.921 – 3.3.90.30 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00;
- c) 15.03.00 – 15.452.1030-2.921 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00;
- d) 15.03.00 – 15.452.1030-2.921 – 3.3.90.40 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 1.000,00;
- e) 15.03.00 – 15.452.1030-2.921 – 4.4.90.52 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 1.000,00.

III – SETOR DE CEMITÉRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



- a) 15.04.00 – 15.452.1032-1.017 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- b) 15.04.00 – 15.452.1032-1.057 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica – R\$ 1.000,00;
- c) 15.04.00 – 15.452.1032-2.922 – 3.3.90.30 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00;
- d) 15.04.00 – 15.452.1032-2.922 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica – R\$ 1.000,00;
- e) 15.04.00 – 15.452.1032-2.922 – 3.3.90.40 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 1.000,00;
- f) 15.04.00 – 15.452.1032-2.922 – 4.4.90.52 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 1.000,00.

IV – SETOR DE PARQUES E JARDINS:

- a) 15.05.00 15.452.1031-1.009 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- b) 15.05.00 15.452.1031-1.012 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- c) 15.05.00 – 15.452.1031-1.014 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- d) 15.05.00 – 15.452.1031-2.031 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- e) 15.05.00 – 15.452.1031-1.015 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- f) 15.05.00 – 15.452.1030.2923 – 3.3.90.30 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00;
- g) 15.05.00 – 15.452.1030.2923 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica – R\$ 1.000,00;
- h) 15.05.00 – 15.452.1030.2923 – 3.3.90.93 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00;
- i) 15.05.00 – 15.452.1030.2923 – 3.3.90.40 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 1.000,00;
- j) 15.05.00 – 15.452.1030.2923 – 4.4.90.52 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 1.000,00.

V – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

- a) 15.06.00 – 15.451.1028-1.063 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Juridica – Fonte 01 – Código de Aplicação 100.0307 – R\$ 1.200.000,00;
- b) 15.06.00 – 15.451.1028.2924 – 3.3.90.30 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00;
- c) 15.06.00 – 15.451.1028.2924 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica – R\$ 1.000,00;
- d) 15.06.00 – 15.451.1028.2924 – 3.3.90.40 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 1.000,00;
- e) 15.06.00 – 15.451.1028.2924 – 4.4.90.52 – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 –



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Autógrafo N° 6590/2026 ao Projeto de Lei N° 18/2026 - PROTOCOLO: 1100/2026 - 03/03/2026 - 14:41 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 5BUE-64JP-65GV-659W

Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 1.000,00.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que trata o *caput* deste art. serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS:

- a) 15.01.00 – 15.452.1032-1.017 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- b) 15.01.00 – 15.452.1032-1.057 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- c) 15.01.00 – 15.452.1031-2.079 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00.

II – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

- a) 15.03.00 – 15.452.1031-1.009 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- b) 15.03.00 – 15.452.1031-1.012 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- c) 15.03.00 – 15.452.1031-1.014 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- d) 15.03.00 – 15.452.1031-2.031 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- e) 15.03.00 – 27.813.1031-1.015 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;
- f) 15.03.00 – 15.452.1030-1.076 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 22.000,00.

III – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

- a) 15.06.00 – 15.451.1028-1.063 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.200.000,00;
- b) 15.06.00 – 15.451.1028-1.037 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 03 de março de 2026.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5BUE64JP65GV659W>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5BUE-64JP-65GV-659W